



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DA SAÚDE

EDITAL 002/2006

A Prefeitura Municipal de Sumaré, torna público que fará realizar Processo Seletivo simplificado, conforme Leis nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, 3545, de 28 de dezembro de 2000 e suas alterações, 3563, de 05 de Abril de 2001, 3769 e 3772 de 20 de fevereiro de 2003, Lei 3996, de 24 de fevereiro de 2005, 4076, de 29 de setembro de 2005, Art 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art 113 da LOM, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 02, de 20 de julho de 1992 e Decreto nº 6913 de 19 de julho de 2006, com prazo determinado para contratação de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura dos respectivos contratos, podendo ser prorrogado por igual período, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - O Processo Seletivo simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene;
- 2 - A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório. Exceto para os cargos de Motoristas haverá provas práticas.
- 3 - Das vagas, jornada de trabalho, remuneração, requisitos e taxa de inscrição:

Emprego:- **MÉDICO CLÍNICO EMERGENCISTA C.**
Vagas:- 02 (duas).
Carga Horária Semanal:- 12 (doze) horas.
Vencimentos:- R\$ 1.956,50 (SM 17).
Requisitos:- Nível Superior completo de Medicina e Registro CRM.
Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **MÉDICO CLÍNICO EMERGENCISTA C.**
Vagas:- 02 (duas).
Carga Horária Semanal:- 24 (vinte e quatro) horas.
Vencimentos:- R\$ 3.876,76 (SM 24).
Requisitos:- Nível Superior completo de Medicina e Registro CRM.
Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **MÉDICO PEDIATRA EMERGENCISTA C.**
Vagas:- 02 (duas).
Carga Horária Semanal:- 12 (doze) horas.
Vencimentos:- R\$ 1.956,50 (SM 17).
Requisitos:- Nível Superior completo, Certificado de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria e Registro CRM.
Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **MÉDICO PEDIATRA EMERGENCISTA C.**
Vagas:- 02 (duas).
Carga Horária Semanal:- 24 (vinte e quatro) horas.
Vencimentos:- R\$ 3.876,76 (SM 24).
Requisitos:- Nível Superior completo, Certificado de Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria e Registro CRM.
Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA C.**
Vagas:- 50 (cinquenta).
Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.
Vencimentos:- R\$ 3.876,76 (SM 24).
Prêmio PSF: até 50% do salário base, de acordo com avaliação de desempenho.
Requisitos:- Nível Superior completo de Medicina e Registro CRM.
Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

Emprego:- **MÉDICO REUMATOLOGISTA C.**

Vagas:- 01 (uma).

Carga Horária Semanal:- 20 (vinte) horas.

Vencimentos:- R\$ 1.956,50 (SM 17)

Requisitos:- Nível Superior completo de Medicina e Especialização ou Residência reconhecida na área pelo CRM ou AMB e Registro CRM.

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **MÉDICO CARDIOLOGISTA C.**

Vagas:- 01 (uma).

Carga Horária Semanal:- 20 (vinte) horas.

Vencimentos:- R\$ 1.956,50 (SM-17)

Requisitos:- Nível Superior completo de Medicina e Especialização ou Residência reconhecida na área pelo CRM ou AMB e Registro CRM.

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **MÉDICO DO TRABALHO C.**

Vagas:- 01 (uma).

Carga Horária Semanal:- 12 (doze) horas.

Vencimentos:- R\$ 1.956,50 (SM-17)

Requisitos:- Nível Superior completo de Medicina e Especialização ou Residência reconhecida na área pelo CRM ou AMB e Registro CRM.

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **MÉDICO PSIQUIATRA C.**

Vagas:- 01 (uma).

Carga Horária Semanal:- 20 (vinte) horas.

Vencimentos:- R\$ 1.956,50 (SM-17)

Requisitos:- Nível Superior completo de Medicina e Especialização ou Residência reconhecida na área pelo CRM ou AMB e Registro CRM.

Taxa de Inscrição:- R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Emprego:- **FARMACÊUTICO MUNICIPAL C.**

Vagas:- 02 (duas).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 1.525,40 (SM 14)

Requisitos:- Nível Superior completo e Registro CRF.

Taxa de Inscrição:- R\$ 20,00 (vinte) reais.

Emprego:- **FISIOTERAPEUTA MUNICIPAL C.**

Vagas:- 02 (duas).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 1.525,40 (SM 14)

Requisitos:- Nível Superior completo e Registro CRF.

Taxa de Inscrição:- R\$ 20,00 (vinte) reais.

Emprego:- **INSPETOR DE CONTROLE DA DENGUE.**

Vagas:- 07(sete).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 897,44 (D 03)

Requisitos:- Ensino Médio completo.

Taxa de Inscrição:- R\$ 10,00 (Dez) reais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

Emprego:- **AUXILIAR AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE.**

Vagas:- 12 (doze).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 529,51 (D 01)

Requisitos:- Ensino Fundamental completo.

Taxa de Inscrição:- R\$ 10,00 (Dez) reais.

Emprego:- **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO C.**

Vagas:- 06(seis).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 958,13 (SM 08)

Requisitos:-Ensino Médio completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

Taxa de Inscrição:- R\$ 10,00 (Dez) reais.

Emprego:- **MOTORISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE C.**

Vagas:- 05 (cinco).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 958,13 (SM 08)

Requisitos:- Ensino Médio completo e CNH classe D.

Taxa de Inscrição:- R\$ 10,00 (Dez) reais.

Emprego:- **MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE C.**

Vagas:- 05 (cinco).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 1.201,50 (SM 11)

Requisitos:- Ensino Médio completo, CNH classe D, Curso de primeiros socorros e experiência de um ano como motorista de ambulância.

Taxa de Inscrição:- R\$ 10,00 (Dez) reais.

Emprego:- **AUXILIAR DE RECEPÇÃO C.**

Vagas:- 05 (cinco).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 775,29 (SM 05)

Requisitos:- Ensino Fundamental completo.

Taxa de Inscrição:- R\$ 10,00 (Dez) reais.

Emprego:- **ZELADOR C.**

Vagas:- 15 (quinze).

Carga Horária Semanal:- 40 (quarenta) horas.

Vencimentos: R\$ 775,29 (SM 05)

Requisitos:- Ensino Fundamental completo.

Taxa de Inscrição:- R\$ 10,00 (Dez) reais.

4 – Os vencimentos, são do mês de competência 07/2006.

5 - O exercício do Emprego pode determinar a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos ou feriados, conforme escala organizada.

6 - As atividades inerentes a cada um dos Empregos serão desenvolvidas em quaisquer dependências ou órgãos da Prefeitura Municipal, ou ainda, em atividade de campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

II - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para Empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por Emprego, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

III - DOS REQUISITOS

- 1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
 - 2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
 - 3 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar.
 - 4 - Não registrar antecedentes criminais.
 - 5 - Estar em gozo de seus direitos políticos.
 - 6 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.
 - 7 - Possuir habilitação necessária, inscrição no órgão de classe correspondente e a experiência exigida, quando for o caso, na data da nomeação.
 - 8 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil, no original, de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a inscrição no processo seletivo simplificado, somente será apresentada por ocasião da convocação para fins de nomeação, se for o caso, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível.
 - 9 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Emprego a que concorre.
- 10 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, conforme a Constituição Federal, onde somente é permitida a acumulação de:
- a) Dois cargos de professor (art. 37, inciso XVI, alínea a) da CF/88, redação dada pela EC nº 19/98);
 - b) Um cargo de professor com outro técnico ou científico (art. 37, inciso XVI, alínea b) da CF/88, redação dada pela EC nº 19/98);
 - c) Dois cargos de profissionais da área de saúde, que já estavam sendo exercidos antes de 05.10.88 (art. 17, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e a Resolução nº 218 – CNS/97);
 - d) Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (art. 37, inciso XVI, alínea c) da CF/88, redação dada pela EC nº 34/2001).

IV – DAS INSCRIÇÕES

- 1 - As inscrições serão realizadas de **28/08/2006 a 12/09/2006** das 09h00min às 16h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Brasil nº 1111, Jd. Seminário, Nova Veneza, Sumaré, SP (sala 158).
- 2- O depósito da taxa de inscrições deverá ser efetuado no Banco do Brasil, agência 0990-3, conta corrente 73002-5.
- 3 - Será admitida à inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato da inscrição.
- 4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 5 - É vedada à inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.
- 6 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

- 7 - Na inscrição o candidato deverá apresentar cópia reprográfica dos seguintes documentos:
- 1 - Identidade;
 - 2 - Carteira de Motorista;
 - 3 - Comprovante de depósito, referente ao pagamento da inscrição, (ORIGINAL).

V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 02 etapas, exceto para motoristas haverá 03 etapas:

- 1 - Prova objetiva de caráter eliminatório;
- 2 - Exame médico admissional de caráter eliminatório;
- 3 - Exame prático para motoristas de caráter eliminatório;

Obs.: O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará na eliminação do candidato do Processo.

VI – DA PROVA OBJETIVA

- 1 - A prova será composta de 20 questões objetivas de múltipla escolha.
- 2 - A realização da prova será no dia **17/09/2006** das 09h00min às 12h00min horas, sendo o local, divulgado no ato da inscrição.
- 3 - Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta **azul, ponta grossa**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.
- 4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma a prova será realizada fora da data, local e horário pré - estabelecidos.
- 5 - O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7 - No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 9 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a sua realização:
 - a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *Pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado.
- 10 - O candidato receberá Caderno de Questões e Folha Definitiva de Respostas.
 - 11 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com **caneta azul, ponta grossa**, na Folha Definitiva de Respostas.
 - 12 - A Folha Definitiva de Respostas deverá ser devolvida ao fiscal, ao término da prova.
 - 13 - A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para correção.
 - 14 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 15 - A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.
 - 16 - Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

- 1 - Somente serão classificados os candidatos aprovados na prova objetiva;
- 2 - A nota final do candidato será a nota da Prova Objetiva, **exceto para motoristas**;
- 3 - A divulgação da classificação final está prevista para o dia **22/09/2006, exceto para motoristas**.
- 4 - O prazo para recurso é de 02 dias úteis subsequentes à divulgação;
- 5 - A classificação final se dará na ordem decrescente da nota final;
- 6 - Havendo empate na nota final, o critério de desempate para a classificação será:
 - a. Maior idade.
 - b. Maior número de filhos;
- 7 - A classificação final será divulgada através de jornal de ampla circulação no município e afixada no saguão da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – DIVULGAÇÃO DO GABARITO e DOS RECURSOS

- 1 - O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no segundo dia útil posterior ao da aplicação da prova, no saguão da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Brasil nº1111, Jd. Seminário, Nova Veneza, Sumaré, SP.
- 2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá recurso individual por escrito devidamente fundamentado, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação**.
- 3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene.
- 4 - Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
- 5 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro não meio especificado neste Edital.
- 6 - A Secretaria de Saúde e Higiene julgará o recurso e a decisão será dada a conhecer coletivamente e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos, sendo esta decisão irrecorrível.
- 7 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.
- 8 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 9 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na imprensa local e/ou regional.
- 10 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora do formato estipulado neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE

- 11 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

IX – DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação final;
- 2 - A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á através de telegrama;
- 3 - O candidato classificado e convocado deverá se apresentar no dia, local e horário determinados, para reunião de preenchimento de vagas, munidos dos documentos e certificados, exigidos como requisitos;
- 4 - Os candidatos que não atenderem a convocação para posse, na data e horário estabelecidos, perderão o direito à vaga.
- 5 - Não havendo interesse em assumir a vaga o candidato deverá assinar termo de desistência que transferirá seu direito à vaga ao candidato subsequente, imediatamente classificado;
- 6 - Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas o candidato será encaminhado para exame médico admissional de caráter eliminatório, e receberá uma relação de documentos, pelo DRH, que deverão ser providenciados para a sua contratação.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente edital.
- 2 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 3 - A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo, demissão por falta grave ou pelo motivo de não atender aos requisitos deste edital.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela imprensa que publica os atos oficiais do Município e, por afixação no quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal de Sumaré e no local designado para as inscrições.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 22 de Agosto de 2006.

Augusto Cerdeirinho de Almeida
Secretario Municipal dos Negócios de Administração e Recursos Humanos

Roberto Mardem Soares Farias
Secretario Municipal de Saúde e Higiene